

**LEI Nº 5.143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2023, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

<b>Entidade</b>	<b>CPNJ</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama/MG.	23.368.145/0001-45	R\$ 414.360,26

**Art. 2º** O repasse da subvenção a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama/MG, **serão divididos em 11 parcelas**, sendo 10 parcelas no valor de R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais) e 01 parcela no valor de R\$ 37.660,26 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) com início de pagamento em fevereiro de 2023 e término em Dezembro de 2023.

**Art. 3º** Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 08 - FUNDEB  
**Sub - Unidade:** 01- FUNDEB  
**Elemento da Despesa:** 3.3.50.43.00.00 Subvenção Sociais  
**Ficha:** 246  
**Fonte de Recurso:** 01.0540.0000.0000 Recursos Ordinários.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 fevereiro de 2023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.